

EDITAL Nº10/2023-PPGEA

RESULTADO DA SELEÇÃO DE DOIS BOLSISTAS PARA INGRESSAR NO DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AGRICULTURA, PARA O ANO LETIVO DE 2023, VINCULADOS AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO – PDPG.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado, designado pela Portaria Nº0881/2021–GRE, de 06 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Resolução Nº 256/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução Nº 222/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019 que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado;

Considerando o Calendário Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado;

Considerando a Portaria CAPES GAB Nº155, de 10 de agosto de 2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos.

Considerando os Editais Nº01/2023-PPGEA, de 13 de fevereiro de 2023 e Nº06/2023-PPGEA, de 24 de fevereiro de 2023;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O resultado do processo de seleção de 02 (dois) candidatos a vagas de Doutorado com bolsa (36 meses), no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura, para ingresso no ano letivo de 2023, vinculados ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos conforme relacionado abaixo:

Candidatos classificados na vaga (2 vagas):

Nome Completo	Orientador	Resultado
Daniella Mariz de Sousa	Reinaldo Aparecido Bariccatti	Aprovado
Juliana de Souza Pinto	Luiz Antônio Zanão Junior	Aprovado

Candidatos Suplentes:

Nome Completo	Classificação
Vitória Hubner	1º Suplente
Cintia Daniel	2º Suplente

Continuação do Edital Nº10/2023 - PPGA

Art. 2º As candidatas aprovadas deverão comparecer junto à Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, Bloco “A”, 1º piso do bloco de salas de aula da Unioeste - *Campus* de Cascavel, no dia **06 de março de 2023**, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, para efetuar a matrícula, munidos da seguinte documentação:

a) Requerimento de matrícula e Plano de Estudos Discente preenchido em formulário específico (disponível na página do Programa, com aprovação do orientador);

b) formulário de inscrição impresso via Sistema Stricto;

c) cópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento/casamento e certificado de reservista, se for o caso;

d) Cópia do diploma de graduação e Mestrado ou documento comprobatório de defesa do mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE;

e) Cópia do histórico escolar de graduação e Mestrado.

§ 1º No caso de documento comprobatório de defesa de Mestrado, deverá ser entregue em até 180 dias, após a matrícula, o diploma ou certificado de conclusão.

§ 2º No caso de candidato estrangeiro deve-se atender as normas de regulamentação específica da Unioeste.

Art. 3º Caso o candidato aprovado não comparecer junto à Secretaria da Pós-Graduação, apresentando a documentação requerida no período supracitado, perderá o direito a vaga.

Art. 4º As candidatas aprovadas não poderão ter vínculo empregatício e se dedicar 40 (quarenta) horas semanais ao Programa;

Art. 5º Após entrega da documentação o candidato selecionado receberá da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, um endereço eletrônico e uma senha para acessar o Sistema Gestor de Programas *Stricto Sensu* da Unioeste para consulta e inscrição nas disciplinas.

Art. 6º No dia **13 ou 14 de março de 2023** as discentes deverão acessar o Sistema Gestor de Programas *Stricto Sensu* da Unioeste para efetuar a **Inscrição nas disciplinas**, conforme **Plano de Estudos Discente** entregue na solicitação de matrícula.

Art. 7º O início das aulas será a partir do dia **20 de março de 2023**.

Art. 8º Não caberá recurso por parte do(s) candidato(s) ao presente processo de resultado de seleção de candidato a aluno regular do Mestrado do PPGA.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado.

Art. 10. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3220-3151, e-mail: cascavel.mestradoenergia@unioeste.br, de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00, ou pelo site: <http://www.unioeste.br/pos/energiaagricultura>.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 01 de março de 2023.

Prof. Dr. Samuel Nelson Melegari de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Eng.
de Energia na Agricultura - Mestrado e Doutorado